ATO DO PRESIDENTE Nº. 33, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 32, I do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo previsto no art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal terá início às 08h00 e se encerrará às 12h00 durante o período de recesso legislativo entre o dia 26 de dezembro de 2022 e 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua afixação.

Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR DE SOUZA
Vereador/Presidente

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente